

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO UPAE GRANDE RECIFE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua secretária, a Sra. **BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO**, nomeada pelo Ato 7044, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/11/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Caruaru, e, do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0010-23, com endereço à Av. Brasil, nº 62, Box 09, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.525-790, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALFREDO SILVA DOS SANTOS**, e **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 61 (id. 38925232), Nota Técnica nº 50 (id. 38699339) e Nota Técnica nº 92 (id. 40831777), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 144/2023 (id. 39016988), nº 147/2023 (id. 39043476) e nº 210/2023 (id. 41326127), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** a Autorização da Secretária Estadual de Saúde (id. 42366371, 42365210), bem como a instrução dos Processos SEI nº 2300011407.000038/2022-18 e 2300000302.000002/2020-24,

em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme Nota Técnica nº 61 (id. 38925232), Nota Técnica nº 50 (id. 38699339) e Nota Técnica nº 92 (id. 40831777), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG:

1.1.1 Repasse financeiro para custeio para a rede de referência para assistência aos pacientes ostomizados;

1.1.2 Repasse financeiro para o serviço de disponibilização de Kit para Pacientes Portadores de Bexiga Neurogênica;

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá a Unidade passar a informar em relatório, os quantitativos alcançados (pactuados em contrato + pacientes dos programas), conforme tabela abaixo:

1. Indicadores de Produção (20% Repasse Variável)

Indicador	Forma de Cálculo	Meta	Meta a ser pactuada no Termo Aditivo	
Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos ambulatorial não médico realizados/Nº meta contratual x 100		280	330 (280+50)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo mensal será no valor de **R\$ 67.248,43** (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), relativo aos objetos constantes na Cláusula Primeira deste instrumento, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2018;

2.2. O valor mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 001/2018 passará do valor de **R\$ 420.142,86** (quatrocentos e vinte mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 487.391,29** (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da assinatura e terá termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (SEI 2300011407.000038/2022-18 ID. 42337068, 42415370/ SEI 2300000302.000002/2020-24 ID. 42210712, 42210926, 42440517 e 42440526):

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014445, de 01/09/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 57.525,30 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014794, de 02/10/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 28.762,65 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014278, de 01/09/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 18.721,78 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014279, de 01/09/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014884, de 02/10/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 18.721,78 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1854

Nat. da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014885, de 02/10/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 19.764,00 (dezenove mil setecentos e sessenta e quatro reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: As referidas Notas de Empenho vão garantir o pagamento da quantia de **R\$ 163.259,51** (cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Devendo o valor restante, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALFREDO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Silva dos Santos**, em 09/11/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Assis Florêncio**, em 13/11/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42513131** e o código CRC **C0A38B14**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: